



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 221 | 05 de Dezembro de 2022



COMBATE A AIDS

MÊS DE PREVENÇÃO

Dezembro Vermelho.

#PARTIUTESTE

TRANSMISSÃO
O vírus da HIV pode ser transmitido através de relações sexuais sem proteção; compartilhamento de seringas contaminadas; e de mãe para filho durante a gestação ou amamentação.

PREVENÇÃO
Utilizar seringas e agulhas descartáveis; Sempre fazer uso de preservativo durante as relações sexuais; Mães contaminadas pelo vírus devem usar antirretrovirais* durante a gestação.
**medicamento para impedir a multiplicação do vírus no organismo.*

TRATAMENTO
O tratamento da AIDS é feito com medicamentos antirretrovirais que são fornecidos gratuitamente pelo SUS. Estes medicamentos combatem o vírus e fortalecem o sistema imune, mas não curam a doença pois a cura ainda não foi descoberta.

SUS  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Kátia Cristina Miki da Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Fundo de Previdência Municipal.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	08
Câmara Municipal.....	08



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

DECRETO Nº419, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2022.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL”

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

- CONSIDERANDO que no dia 29 de novembro de 2022 o município foi afetado por cheias no Ribeirão do Inferno, causando inundações no distrito de Califórnia da Barra, bairro Califórnia e bairro São Luiz da Barra, no Município de Barra do Piraí, em especial as áreas relacionadas, afetando substancialmente a população destes dois bairros, atingindo 24 (vinte e quatro) logradouros e 943 (novecentos e quarenta e três) imóveis (número estimado):

Bairro Califórnia:

- .Rua Presidente Costa e Silva (antiga Rua 1);
 - .Rua Nicolau Tolentino (antiga Rua 2);
 - .Rua João Maford (antiga Rua 3);
 - .Rua Emiliana Rosa dos Santos (antiga Rua 4);
 - .Rua Francisco de Paula Almeida (antiga Rua 5);
 - .Rua Maria Emilia Aguiar (antiga Rua 6);
 - .Rua José Luiz dos Santos (antiga Rua 9);
 - .Rua Ignácio Berion (antiga Rua 10);
 - .Rua Valdivino Adauto (antiga Rua 11);
 - .Rua Lauto Craft (antiga Rua 12);
 - .Rua Jesus dos Santos (antiga Rua 13);
 - .Rua Irmã Maria Luiza (antiga Rua 14);
 - .Rua Luis Ferreira Gabriel (antiga Rua 15);
 - .Rua Antônio Miranda de Souza (antiga Rua 16);
 - .Rua Horácio Lucio Gonçalves (antiga Rua 17);
 - .Rua Maria Ephigênia Gonçalves (antiga Rua 18);
 - .Rua Joaquim Cirilo dos Santos (antiga Rua 19);
 - .Rua Sebastião Pereira (antiga Rua 20);
 - .Rua Jorge de Silo Ferreira (antiga Rua 21);
 - .Rua Francisco Venâncio da Rocha (antiga Rua 23);
 - .Rua Sebastião Romero (antiga Rua 24);
 - .Rua 07;
 - .Rua 08
- Bairro São Luiz da Barra:
- .Rua A

- CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos: moradores desalojados e desabrigados; prejuízos materiais a moradores que tiveram seus pertences danificados, além de deterioração de alimentos e outros danos materiais e humanos;

- CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e no Anexo I deste Decreto, em virtude do desastre classificado como de nível II e codificado como Inundações – COBRADE 1.2.1.0.0.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e artigo 75, inciso VII da Lei 14.233 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), podem ser dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01º de dezembro de 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Anexo I

Bairro	Ruas/avenidas afetadas pela enchente:
Bairro Califórnia	<ul style="list-style-type: none"> • Rua Presidente Costa e Silva (antiga Rua 1); • Rua Nicolau Tolentino (antiga Rua 2); • Rua João Mafood (antiga Rua 3); • Rua Emiliana Rosa dos Santos (antiga Rua 4); • Rua Francisco de Paula Almeida (antiga Rua 5); • Rua Maria Emilia Aguiar (antiga Rua 6); • Rua José Luiz dos Santos (antiga Rua 9); • Rua Ignácio Berion (antiga Rua 10); • Rua Valdivino Adauto (antiga Rua 11); • Rua Lauto Craft (antiga Rua 12); • Rua Jesus dos Santos (antiga Rua 13); • Rua Irmã Maria Luiza (antiga Rua 14); • Rua Luis Ferreira Gabriel (antiga Rua 15); • Rua Antônio Miranda de Souza (antiga Rua 16); • Rua Horácio Lucio Gonçalves (antiga Rua 17); • Rua Maria Ephigênia Gonçalves (antiga Rua 18); • Rua Joaquim Cirilo dos Santos (antiga Rua 19); • Rua Sebastião Pereira (antiga Rua 20); • Rua Jorge de Silo Ferreira (antiga Rua 21); • Rua Francisco Venâncio da Rocha (antiga Rua 23); • Rua Sebastião Romero (antiga Rua 24); • Rua 07; • Rua 08
Bairro São Luiz da Barra	<ul style="list-style-type: none"> • Rua A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 0216 de 28 de novembro de 2022, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, concedida a MARGARETH SOUZA DE OLIVERA DOMINGOS nº 110/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de concessão de proventos:

Onde se lê:

...

No valor de R\$ 486,92 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais)

...

Leia-se:

...

No valor de R\$ 487,72 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.272,60 (hum mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 0216 de 28 de novembro de 2022, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, concedida a MARGARETH SOUZA DE OLIVERA DOMINGOS nº 110/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...

No valor de R\$ 486,92 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais)

...

Leia-se:

...

No valor de R\$ 487,72 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.272,60 (hum mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 0216 de 28 de novembro de 2022, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, concedida a LUCILIA JOEL FERREIRA nº 109/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de concessão de proventos:

Onde se lê:

...

No valor de R\$ 782,86 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais)

...

Leia-se:

...

No valor de R\$ 783,15 (setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.272,60 (hum mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 0216 de 28 de novembro de 2022, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, concedida a LUCILIA JOEL FERREIRA nº 109/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...

No valor de R\$ 782,86 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais)

...

Leia-se:

...

No valor de R\$ 783,15 (setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.272,60 (hum mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 0216 de 28 de novembro de 2022, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, concedida a Sra. INES DAS DORES SOUZA MACHADO nº 0107/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de concessão:

Onde se lê:

...

No valor de R\$ 3.422,73 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

...

Leia-se:

...

No valor de R\$ 3.593,87 (três mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 0216 de 28 de novembro de 2022, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, concedida a Sra. INES DAS DORES SOUZA MACHADO nº 0107/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...

A partir de 01 de novembro

...

Leia-se:

...

A partir de 01 de dezembro

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 0216 de 28 de novembro de 2022, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a LUCIMAR VIANA ROSALINO nº 108/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de concessão de proventos:

Onde se lê:

...

No valor total de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais)

...

Leia-se:

...

No valor total de R\$ 1.908,90 (um mil e novecentos e oito reais e noventa centavos)

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 0216 de 28 de novembro de 2022, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a LUCIMAR VIANA ROSALINO nº 108/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...

No valor total de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais)

...

Leia-se:

...

No valor total de R\$ 1.908,90 (um mil e novecentos e oito reais e noventa centavos)

...

Onde se lê:

...

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 606,00

Total da remuneração R\$ 1.818,00

...

Leia-se:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.272,60

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 636,30

Total da remuneração R\$ 1.908,90

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022 – Objeto: Provável aquisição de KIT LANCHE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barra do Piraí/RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência, em favor das empresas: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTO EIRELI ME, CNPJ 22.368.078/0001-04, no valor total de R\$ 194.902,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 037/2022 em 194.902,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS), conforme laudas do processo nº 413/2022. Paloma Blunk dos Reis Esteves-Secretário de Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 33, IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA QATAR 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA QATAR 2022, quando o Brasil jogar, não haverá expediente na Câmara Municipal de Barra do Piraí, com exceção, do dia 06 de dezembro, onde vamos realizar 02 (DUAS) Sessões Extraordinárias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da CMBP, 30 de novembro de 2022.


THIAGO SOARES

PRESIDENTE



Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**